



Promessa de resultado na venda de produtos estéticos e a Publicidade Enganosa.

Autor: Ana Paula Lundgren
Orientadora: Agostinho Oli Koppe Pereira

INTRODUÇÃO:

A presente pesquisa trata sobre a conexão entre a frustração do consumidor que adquire produtos estéticos estimulados por publicidades que prometem resultados específicos. Faz-se relevante um estudo devido à importância exercida pela publicidade no estabelecimento das relações contratuais consumeristas e que são determinantes no âmbito mercadológico e legal. O conteúdo veiculado pelos meios publicitários que prometem resultados ao consumidor, afim de tornar conhecidas as qualidades e diferenciais dos produtos, possui grande influência na hora da decisão pela aquisição dos mesmos, devido à falta de conhecimento específico do produto devido à falta de conhecimento específico do produto adquirido e suas características.

METODOLOGIA: Utilizou-se o método analítico.

OBJETIVO:

Demonstrar a veiculação de publicidade que promete resultados, especificamente, no mercado de produtos estéticos. A análise proposta elucidará a relevância do papel desempenhado pelas promessas dissimuladas divulgadas no processo de venda de artigos estéticos como motivação à assinatura do contrato de aquisição da mercadoria idealizada.

CONCLUSÕES PRELIMINARES:

Conclui-se que o estudo em tela estabelece a correlação do dano psíquico causado pela publicidade abusiva e enganosa, a frustração do desejo não realizado após o consumo da mercadoria adquirida para esse fim, caracterizando nitidamente uma lesão ao direito da informação clara, precisa e verdadeira a respeito do produto e seus efeitos.

REFERÊNCIAS:

BENJAMIN, Antônio Herman. *Oferta e Publicidade*. (Org.) BENJAMIN, et al. Manual de Direito do Consumidor São Paulo: RT, 2012.
CAHALI, Yussef Said. *Dano Moral*. 2. ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 1998.
COELHO, Fábio Ulhoa. *O empresário e os direitos do consumidor: o cálculo empresarial na interpretação do Código de Defesa do Consumidor*. São Paulo: Saraiva, 1994.